

DECRETO Nº 055 de 11 de Novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 893/2019, de 23 de Maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
0001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREVI
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2068 – ENCARGOS C/ INATIVOS E PENSIONISTAS - EXEC
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 30.000,00
2069- ENC. COM BENEF. PREVIDENCIARIOS – EXEC
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D.....R\$ 40.000,00
TOTALR\$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
0001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 70.000,00



TOTALR\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de novembro de 2019.


Terezinha Guedes Carrara
Prefeita Municipal